

cial na importância de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), destinado às despesas com a conclusão do calçamento da Praça da Matriz e da Rua do Comércio, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 1959

a) - João Serafim de Araújo  
Prefeito.

Lei nº 56

Objeto: - Autoriza o sr. Prefeito a contrair um empréstimo em estabelecimento bancário.

O Prefeito Municipal de Tacaratu  
Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Prefeito deste município autorizado a contrair com qualquer estabelecimento bancário, um empréstimo até a importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para esta Prefeitura, a fim de concluir obras em andamento e iradiáveis.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 1960

a) - João Serafim de Araújo  
Prefeito.